



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

Marianópolis do Tocantins - TO, terça-feira, 25 de novembro de 2025.

Ano V, Lei Nº
468/2021 de 26 de
novembro de 2021.

EDIÇÃO Nº 580

SUMÁRIO

ATOS DO CMAS 1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 76 DE 25 DE NOVEMBRO 2025. .1

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 76 DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para o ano de 2026, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marianópolis - TO, em Reunião Ordinária realizadas nos dias 13 de novembro de 2025, de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 486, de 29 de agosto de 2022, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de outubro de 2025, as 9:30 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planos de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marianópolis – TO, para o ano de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Planos de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Marianópolis – TO, para o ano de 2026.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 62 do CMAS, no mês de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Marianópolis – TO, 25 de outubro de 2025.

Luana Martins da Silva
Presidente do CMAS

SAULO COSTA MOREIRA

Prefeito Municipal

